



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Ademar de Barros,340 – Centro Porto Feliz SP
Tel/Fax (15) 3261-9000

LEI Nº 5.310 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA CONTADORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 76/2014 Processo nº4396/01/2014 – P.M.P.F.

LEVI RODRIGUES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz um crédito suplementar no valor de R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscientos mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.03 – Secretaria de Saúde
02.03.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2004 – Repasse Financeiro/Subvenção
3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica+ R\$ 2.200.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.05 – Secr.de Obras Públ.Planej. Urbano e Habitação
02.05.03 – Diret.de Obras Públ.Planej. Urbano e Habitação
15.452.0008.2001 – Manutenção do Departamento
3.3.90.39 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica+ R\$ 1.400.000,00

TOTAL+ R\$ 3.600.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar autorizado pelo artigo 1º no valor de R\$3.600.000,00 será coberto com excesso de arrecadação proveniente do ISS e ITBI.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,30 DE SETEMBRO DE 2014.

LEVI RODRIGUES VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 30 DE SETEMBRO DE 2014.

SIBELI ABREU ALVES DO ESPIRITO SANTO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO